autuado por Antônio Donato Madormo em 23/11/2020 12:12:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 364/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa dispor sobre a prioridade de marcação de consultas dermatológicas para pessoas com acromatose (albinismo). De acordo com o art. 2º, a pessoa portadora de Acromatose deve comprovar tal condição, mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

Segundo a justificativa, pessoas portadoras de Albinismo estão propensas a serem acometidas por doenças dermatológicas e oftalmológicas com mais facilidade, dada a exposição natural ao sol e à luminosidade, o que afeta diretamente sua integridade física.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Isac Felix
Relator

Matéria RELCOM 1398/2020. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 10/11/2020 e juntado ao PL 364/2019 por Antônio Donato Madormo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237888.